



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 661 – Itajá/RN, 09 de Novembro de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



## PODER EXECUTIVO

### NOTA EXPLICATIVA

Em virtude da publicação do decreto municipal nº130/2017, venho por meio deste informar que a solicitação da concessão de diária, junto ao seu pagamento se dá em virtude da disponibilidade financeira de recursos aplicados no Salário Educação.

O Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988.

A participação da Chefe do Departamento da Gestão Educacional na VIII Sexta De Contas – Edição Especial 60 Anos, é de suma importância visto que irá tratar de assuntos ao âmbito da Secretaria de Educação que auxiliará no cumprimento de metas dentro da mesma.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretária Municipal de Educação

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vig. Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS LTDA CNPJ 07.543.171/0001-06, correspondente a Adesão de Registro de Preços nº Ata de Registro de Preços nº 010401/2017, objeto Adesão à Ata de Registro de preços do pregão presencial SRP 018/2016 da Prefeitura de Assú/RN, para aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para o município de Itajá/RN em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração de Itajá/RN, vencimento da obrigação do período de 01/10/2017 à 31/10/2017, Nota Fiscal Eletrônica nº 399009, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, tendo em vista a necessidade de pagamento para transporte de pacientes em tratamentos médico de Média e Alta Complexidade nos diversos hospitais e clínicas localizadas na capital do estado Natal/RN, assim tendo como objetivo a saúde da população do Município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 09 de novembro de 2017.

Ana Luíza de Souza Lopes  
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 399/2017

Itajá/RN, 09 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor unitária de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **ISABEL CRISTINA CUNHA LOPES CRUZ**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Gestão Educacional, portadora do CPF: 073.586.114-54, para no dia 10 de novembro de 2017, se deslocar ao Auditório do Tribunal de Contas do Estado - TCE – Natal/RN, com o objetivo de participar do curso: “**VIII Sexta de Contas – Edição Especial 60 anos**”, cuja saída está programada às 5h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO